



**JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS**  
**REGULAMENTO GERAL**  
**ETAPA REGIONAL / NACIONAL**



**REGULAMENTO GERAL 2017**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** - Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – JIF 2017 (Regional e Nacional)** é uma promoção do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

**Art.2º** - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas intercampi e normatizar o desenvolvimento e realização das etapas **REGIONAIS E NACIONAL**, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**TÍTULO II**

**DOS PRINCÍPIOS**

**Art.3º** - Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

**I. Da democracia:** assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

**II. Do conhecimento:** Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

**III. Da educação:** Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

**IV. Do respeito à cidadania:** Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;

**V. Da humanização:** Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

**TÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME**

**Art.4º** - Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017**, serão realizadas nas seguintes cidades:

**REGIONAL**

## REGIÃO NORTE

**Instituto Realizador - IFPA**  
**Cidade - Belém – PA**  
**Período – 27/08 a 02/09 de 2017.**

## REGIÃO NORDESTE

**Instituto Realizador - IFCE**  
**Cidade – Fortaleza - CE**  
**Período – 18/07 a 23/07 de 2017.**

## REGIÃO CENTRO-OESTE

**Instituto Realizador - IFMS**  
**Cidade – Campo Grande - MS**  
**Período – A definir**

## REGIÃO SUDESTE

**Instituto Realizador – IFF**  
**Cidade – Campos dos Goytacazes - RJ**  
**Período – 23/08 a 27/8 de 2017.**

## REGIÃO SUL

**Instituto Realizador - IFPR**  
**Cidade – São José dos Pinhais-PR**  
**Período – 28 a 31/08 de 2017.**

## ETAPA NACIONAL

**Instituto Realizador – IFSULDEMINAS**  
**Cidade – Poços de Caldas-MG**  
**Período – 03 a 08 de outubro de 2017.**

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os jogos tanto para etapa **REGIONAL** e **NACIONAL** terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAL** - Atletismo, Natação, Judô e Tênis de Mesa.
- **COLETIVAS** – Basquete, Handebol, Futsal, Voleibol, Futebol, Vôlei de Praia e Xadrez.

**Art.5º** O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

## REGIONAL

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20
JUDÔ	09	09
NATAÇÃO	18	18
TÊNIS DE MESA (Individual e Dupla)	03	03

COLETIVAS	MAS	FEM
BASQUETEBOL	10	10
FUTSAL	10	10
FUTEBOL	16	x
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	11	11
XADREZ (Individual e Equipe)	04	04
VOLEI DE PRAIA	02	02

§1º- Terá direito a inscrição nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017, Etapa Regional**, o número máximo que todas as sedes organizadoras determinarem diante das suas capacidades técnicas e estruturais para a realização dos eventos.

§2º- A comissão organizadora de cada etapa, seja ela **Regional ou Nacional**, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM** dos alunos previamente determinados à participar nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017**.

**NACIONAL**

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
ATLETISMO	Campeão da prova de Cada Região	Campeão da prova de Cada Região
JUDÔ	Campeão da Categoria	Campeão da Categoria
NATAÇÃO	Campeão da prova de Cada Região	Campeão da prova de Cada Região
TÊNIS DE MESA (Individual e Dupla)	03	03

COLETIVAS	MAS	FEM
BASQUETEBOL	10	10
FUTEBOL	16	X
FUTSAL	10	10
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	11	11
XADREZ (Individual e Equipe)	04 (+1)	04 (+1)
VOLEI DE PRAIA	02	02

**Art.6º** - A solenidade de abertura dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017**, seja ela **Regional ou Nacional**, estará a cargo da comissão organizadora local e será realizada em dia, horário e local a ser determinado, tendo que cada instituto, obrigatoriamente participar do desfile, sendo estipulado um quantitativo mínimo 20 atletas para este fim.

**Art.7º** - Constituirão poderes nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017** as seguintes comissões constituídas através de portarias de autoridades competentes sendo as seguintes:

- I. Comissão de Honra
- II. Comissão Geral Organizadora
- III. Comissão de Desportos

**IV. Comissão Disciplinar**

**V. Comissão de Infraestrutura e Logística.**

**VI. Secretária**

**VII. Comissão de Comunicação e Cerimonial.**

## **Art.8º - FINALIDADE DAS COMISSÕES**

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

## **I – COMISSÃO DE HONRA**

A Comissão de Honra dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017** será formada pelos Diretores e Reitores das Instituições participantes e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante do Governo Federal.

## **II- COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA**

A Comissão Geral Organizadora será presidida pela **COJIF** e o **Comissão Local Organizadora** e terá a função de responder pela execução geral dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017**.

### **Compete à Comissão Geral Organizadora:**

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos.
- III. Coordenar os trabalhos das demais comissões.
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento.
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.).
- VII. Elaborar e divulgar o relatório final.

## **III- COMISSÃO DE DESPORTOS**

A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo professor ( ) e composta pelos demais coordenadores de modalidades.

### **Compete à Comissão de Desportos:**

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II. Planejar e realizar o Congresso Técnico com os Representantes de cada delegação.
- III. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
- IV. Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.

- V. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VI. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
- VII. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.
- VIII. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- IX. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar
- X. Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos
- XI. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
- XII. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

#### **IV- COMISSÃO DISCIPLINAR**

A Comissão Disciplinar na **ETAPA REGIONAL** será composta por pelo menos um membro da **COMISSÃO NACIONAL** e por quatro representantes, sendo, preferencialmente, um de cada estado mais um suplente, que serão indicados pelo colegiado da região.

A Comissão Disciplinar na **ETAPA NACIONAL** será Presidida pelo Professor **Elber Ribeiro Gama** e os demais membros que comporão esta comissão a serão escolhidos de forma colegiada pela COJIF.

##### **Compete à Comissão Disciplinar:**

- Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos.
- Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
- Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

#### **V – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

##### **Compete à Comissão de Infraestrutura e Transportes:**

- Dar suporte a toda a parte de Infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora.
- Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a Comissão Geral Organizadora.
- Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo coordenador geral dos jogos.
- Elaborar roteiros de deslocamento.

#### **VI – SECRETARIA**

A Secretária na **ETAPA REGIONAL** será presidida por um membro da comissão organizadora local designada para este fim e os demais membros que comporão esta comissão a serão escolhidos de forma colegiada.

A Secretária na **ETAPA NACIONAL** será Presidida pela professora **Maristela Bortolon de Matos** e os demais membros que comporão esta comissão a serão escolhidos de forma colegiada pela COJIF.

A Secretaria dos Jogos será presidida pelo.

Compete à Secretaria:

- Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos.
- Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes.
- Elaborar e distribuir os boletins diários
- Expedir documentos como declarações, certificados etc.
- Elaborar e apresentar o relatório final.

## **VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por um representante local.

**Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:**

- Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;
- Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;
- Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.
- Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
  - Desfile e concentração dos participantes;
  - Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos Estados;
  - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
  - Acendimento do fogo simbólico;
  - Declaração de abertura;
  - Juramento do atleta;
  - Outras atividades correlatas.
- Providenciar a recepção às delegações.
- Recepcionar os convidados nas solenidades.
- Articular-se com a Comissão de Cerimoniais para o suporte necessário às atribuições desta.
- Apresentar o Relatório Final.

## **TÍTULO IV**

### **DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES**



**Art.9º** - Cada Instituição pertencente à Rede Federal deverá encaminhar, através de Ofício (Original) assinado pelos respectivos Reitores ou Diretores Gerais, aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando 02 representantes legais de sua instituição para operar o **SISTEMA INFORMÁTICO** (Caso Seja Disponibilizado) e efetuar as inscrições de seus atletas, professores e servidores de sua instituição, nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017**, independente da etapa (Regional ou Nacional).

**§1º** – Os representantes legais designados pelos Reitores ou Diretores terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

**§2º** - Somente poderão participar professores e servidores com matrícula **SIAPE**.

**§3º** - Caso exista em sua delegação, algum membro que não possuir SIAPE, o responsável deverá enviar uma relação a parte assinada pelos respectivos Reitores ou Diretores Gerais justificando e indicando a função.

**§4º** - O técnico de uma modalidade deve obrigatoriamente ser um professor da área de educação física da instituição, podendo ser auxiliado por um monitor da mesma área de formação. Em nenhuma hipótese o monitor poderá assumir o comando técnico da equipe.

**§5º** - Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de educação física da sua instituição cadastrado poderá substituir o professor titular da modalidade.

**§6º** - Excepcionalmente, na modalidade de Xadrez, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula **SIAPE** e que exerça esta função em sua instituição.

**§7º** - No caso de não ser disponibilizado o **SISTEMA INFORMÁTICO**, as inscrições serão feitas com **FICHAS ESPECÍFICAS** para este fim e disponibilizadas pelos respectivos responsáveis pela realização dos regionais, como também para o Nacional, devendo com isso ser estabelecidos datas e prazos para seu envio.

**Art.10-** Após o término do prazo de **CADASTRO**, caso o sistema seja disponibilizado, o mesmo ficará disponível somente para o acesso dos representantes de cada instituição para a **CONFIRMAÇÃO FINAL** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais. Se for utilizada a inscrição manual, os prazos de cadastro também serão rigorosamente obedecidos.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Para Etapa Nacional, um novo prazo de inscrições e confirmações de atletas, professores e servidores, será estipulado pela comissão organizadora, sendo divulgado em documentos e disponibilizados aos representantes.

**Art. 11-** Terão direito a inscrição nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017**, os alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente concursados, matriculados e **FREQÜENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos:

Técnicos, Médio, Integrado, Subsequente, Superior e Pós-graduação). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).

§1º– Só será permitida a participação dos alunos com **até 19 anos** completados no ano da competição (Nascido a partir do ano de 1998).

§2º - Cada atleta só poderá participar no **MAXIMO DE 02 MODALIDADES COLETIVAS E 02 INDIVIDUAIS POR INSTITUTO**. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições.

§3º - As inscrições deverão ser feitas em **FICHAS MODELOS** (Geral, Modalidades Coletivas e Individuais) que serão geradas pelo **SISTEMA (caso exista)**, sendo impressa e devidamente assinadas pelo Reitor ou Diretor Geral e o Representante Legal designado por portaria apenas no decorrer da competição, e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

**Art.12** - A substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/Gênero) só poderá ser feita, pelo Representante Legal no **CRENCIAMENTO OFICIAL** do evento, que será realizado no dia 17 de julho de 2017, a partir das 08h00min horas, sendo estabelecidos por ordem de chegada dos seus representantes legais. Estas substituições deveram estar acompanhadas de nova(s) Ficha(s) Geral, Ficha(s) de modalidades Coletiva(s) e Individuais em que ocorreram as modificações com as respectivas assinaturas Reitor ou Diretor Geral/ (Ficha Geral) ou Chefe de Delegação designado através de portaria e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

§1º – Para a modalidade de Natação o MAPA DE PROVAS para balizamento deverá ser entregue no credenciamento oficial da competição.

§2º - Para a modalidade de Judô será necessária apresentar a documentação comprobatória de graduação, conforme Regulamento Específico.

**QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO**

**REGIONAL**

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
ATLETISMO	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
JUDÔ	0	0
NATAÇÃO	02 (Revezamento)	02 (Revezamento)
TÊNIS DE MESA	0	0

COLETIVAS	MAS	FEM
BASQUETEBOL	02	02
HANDEBOL	02	02
FUTSAL	02	02
FUTEBOL	03	X
XADREZ	01	01
VOLEIBOL	02	02
VOLEI DE PRAIA	0	0

**NACIONAL**

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
-------------	-----	-----

COLETIVAS	MAS	FEM
-----------	-----	-----



<b>ATLETISMO</b>	02 (Revezamento)	02 (Revezamento)
<b>JUDÔ</b>	0	0
<b>NATAÇÃO</b>	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
<b>TÊNIS DE MESA</b>	0	0

<b>BASQUETEBOL</b>	02	02
<b>HANDEBOL</b>	02	02
<b>FUTSAL</b>	02	02
<b>FUTEBOL</b>	03	X
<b>XADREZ</b>	01	01
<b>VOLEIBOL</b>	2	2
<b>VOLEI DE PRAIA</b>	0	0

§1º – As substituições só poderão ser feitas se o atleta estiver devidamente **CREDENCIADO** através do **SISTEMA** na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecido no §2º do Art. 11 do Regulamento Geral.

§2º – Em casos de excepcionalidade de **ORDEM MÉDICA**, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, **DURANTE A COMPETIÇÃO**, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

**Art. 13** - Cada atleta e professor, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o **CRACHÁ OFICIAL** à mesa de controle.

§1º – A emissão do crachá será de responsabilidade de cada instituição e deverá obedecer ao padrão definido pela Comissão Organizadora, de acordo com sua inscrição realizada no sistema, que deverá ser trazido sem estar plastificado e com a foto digitalizada e apresentada a **SECRETARIA** durante o **CREDENCIAMENTO OFICIAL**, para a homologação pela organização, sendo o dia, hora e local, definidos para cada etapa, seja ela Regional ou Nacional. Além do crachá o representante Legal da instituição deverá apresentar os seguintes documentos;

- **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista) de cada atleta.
- **RELAÇÃO GERAL** ou **DECLARAÇÃO DO CONTROLE ACADÊMICO** da sua instituição de acordo com o Art. 11º e o Art.12, combinados com os § 1º e 2º.

§2º - Os Crachás dos Servidores (Professores, Técnicos Administrativos e Motoristas), Monitores e Terceirizados deverão passar pelas mesmas exigências documentais para Homologação, com apresentação das listas de cada categoria devidamente assinadas e apresentação da **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista).

§3º - A partir do **CREDENCIAMENTO**, o **CRACHÁ** será o documento oficial da competição.

§4º - Em caso de perda, o chefe da delegação deverá procurar a **SECRETARIA**, preencher um formulário específico informando o motivo e apresentar outro crachá para uma nova homologação.

## TÍTULO V

## DOS CAMPEONATOS

**Art.14** - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017**, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

**Art.15** - Forma Das Disputas

**FASE NACIONAL:** Duas chaves com três equipes cada, jogando em Rodízio Simples, classificando-se os dois melhores de cada chave para a fase semifinal (cruzamento olímpico), determinando os vencedores para a disputa de 1º e 2º lugares. A equipe 3 colocada será a adversária da campeão na fase semi final.

**PARAGRAFO 1** - Esta forma de disputa não se aplica as modalidades de Tênis de Mesa e Xadrez.

**PARAGRAFO 1** – Na fase classificatória para todas as modalidades coletivas os cabeças de chaves ficarão de **Bye** na 1ª rodada, enfrentando na 2ª rodada o vencedor do 1º Jogo de sua chave. Nas modalidades de Futsal, Futebol e Handebol, em caso de empate, o adversário do **Bye** será conhecido através de sorteio.

**FASE REGIONAL:** A forma de disputa será de acordo com o número de instituições participantes, como segue a baixo.

- A. **COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES** - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.
- B. **COM 06 OU 08 PARTICIPANTES** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- C. **COM 07 PARTICIPANTES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipe e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- D. **COM 09 PARTICIPANTES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- E. **COM 10 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave **A** e chave **B** terão 03 equipes e a chave **C**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- F. **COM 11 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipe e as chaves **B** e **C** terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- G. **COM 12 PARTICIPANTES** - 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.

§1º - Nos critérios de disputa mencionados a cima, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

§2º – Na **ETAPA NACIONAL**, para se garantir que seja cumprida a forma de disputa estabelecida, será obedecido o seguinte critério:

- Caso o 1º colocado da região decline de sua participação na etapa nacional, seguir-se-á a classificação da sua região.
- Caso a região não apresente representante em qualquer modalidade, será respeitada a seguinte ordem para convite, o campeão, 2º, 3º ou 4º do último **JIF Nacional**, desde que este convidado, não seja o 3º participante da região sede.

§2º – Na competição em que ocorrerem grupos com 03 e 04 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 04 equipes.

§3º – Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico entre os 2º colocados para compor o **CRUZAMENTO OLÍMPICO**, enfrentará o melhor classificado do índice Técnico entre os primeiros lugares.

§4º – Quando do sorteio, a ser realizado no Congresso Técnico dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF / Etapa Regional** para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as demais equipes das chaves serão conhecidas através de sorteio):

- **Grupo A** – Sede
- **Grupo B** – Campeão da Última Edição do JIF Regional
- **Grupo C** – 2º Colocado da Última Edição do JIF Regional
- **Grupo D** - 3º Colocado da Última Edição do JIF Regional
- **Caso o Campeão da última edição do JIF seja a sede, segue-se a classificação.**

§5º – Casa tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017 /Etapa Nacional**, no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão.

§6º - Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Nacional, não tendo nenhuma obrigação de acontecer competição no coletivo.

## **TÍTULO VI**

### **DOS PRÊMIOS**

**Art.16-** Serão conferidos troféus para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

**Art.17-** Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.

**Art. 18-** Aos técnicos das equipes campeãs 1º, 2º e 3º lugares serão conferidas medalhas.

**Art.19-** As medalhas e os troféus serão entregues **IMEDIATAMENTE** após as finais das provas e modalidades.

## **TÍTULO VII**

### **DAS PENALIDADES**

**Art.20-** Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017. AS PUNIÇÕES SE ESTENDEM PARA TODAS AS ETAPAS DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017 (Regional e Nacional).**

**§1º-** As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Regulamento Geral e Específico de Cada Competição.
- Código de Ética Desportiva.
- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva
- Código de Disciplina COJIF.
- Lei 8112/90.

**§2º-** O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório ser entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

## **TÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.21 –** Os **ALUNOS MENORES DE IDADE** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações).

**Art.22 -** A comissão organizadora da etapa nacional, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM** dos atletas durante o período dos jogos.

**Art.23 -** Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do arbitro e registro de mesa.

**Art.24-** A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

**Art.25-** A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

**Art.26-** Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à secretária e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Instituição terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 15 minutos para as individuais para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.

**Art.27** - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

**Art.28** – As instituições participantes dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017** deverão conhecer as Regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as conseqüências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

**Art.29** - A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

**Art.30-** Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Poços de Caldas-MG, 20 de Abril de 2017.



**Presidente da COJIF**